PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 243/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1086 DE 05 DE maio DE 2005

"RECONHECE A FEDERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE RONDÔNIA – FEDER COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.499.322/0003-87, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 1229, Bairro União, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 05/05/05 a 25/05/05
GABINETE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0999/
De 05/05/05 a 25/05
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/04

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 243/0
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 06/05/05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
para conferencia
Em, 09/05/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Protocolo,

Segue Lei nº 1086/05 , conferida com o Projeto de Lei nº 402/05 para arquivo.

Em: 10/05/05.

Maria Aragão de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 1086 DE 05 DE maio DE 2005

"RECONHECE A FEDERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE RONDÔNIA – FEDER COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.499.322/0003-87, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 1229, Bairro União, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 05/05/05 A 25/05/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0999 /
De 05/05/05 a 25/05
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO